

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**MATRÍCULA**

561

Livro

2

01

F

Folhas

Data

13/09/1995

Odilson F. Novo Júnior
Oficial/Tabelião Interino
CP 0000561-31**Imóvel**
Cadastro Nº

IMÓVEL: TERRENO, destacado de maior porção, das sortes de terras denominadas "BOCA" e "MOCAJATUBA", parte integrante do Distrito Industrial de Ananindeua, deste Estado, designado como lote nº 07, do Setor "D", Quadra "11", com área de 06ha.28a.73ca (Seis hectares, Vinte Oito ares e Setenta e Três centiares)

PROPRIETÁRIO(A)(S): ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, estabelecida na cidade de Belém/PA à Rodovia Augusto Montenegro, 4.400, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.960.530/0001-32, legalmente representada.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 da Matrícula nº 194 fls. 194 do Livro 2-SS do então Registro de Imóveis desta Comarca (Cartório Bezerra Falcão) em 26.05.94.Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

R-1 - MAT. 561 - DATA: 13.09.1995. Prenotação 564 - "CONSTRUÇÃO": Por Instrumento particular datado de 17 de agosto de 1995, apresentado em 03 (três) vias, uma das quais arquivada para os devidos fins, a empresa **ESTACON ENGENHARIA S/A**, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, 4.400, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.946.406/0001-32, **DECLARA QUE CONSTRUIU**, no terreno acima descrito, as benfeitorias a seguir caracterizadas: 01 (um) galpão aberto com estrutura de concreto armado pré-moldado, com cobertura de telhas brasilit de fibro cimento, com os seguintes acabamentos: piso em concreto rústico sobre lastro de pedra, com área total de **576,00m²**; 01 (uma) edificação em alvenaria, rebocada, com forro em laje convencional, coberta com telhas brasilit de fibro cimento, com acabamento em piso de cimento sobre lastro de pedra, depósitos sanitários, com área total de **75,00m²**; 01 (uma) edificação em alvenaria, rebocada e pintada com acabamento do piso em cimento queimado sobre lastro de pedra, coberto com telhas brasilit de fibro-cimento, para uso de sanitários, banheiros e vestiários, com área total de **50,00m²**; 02 (dois) galpões abertos, construídos em estrutura de madeira, cobertos com telhas brasilit de fibro-cimento, com piso em cimento sobre lastro de pedra, com área total de **105,00m²** cada um, somando os dois galpões área total de **210,00m²**; 01 (uma) construção em estrutura de madeira com fechamento de divisórias de madeira não aparelhadas, para uso de refeitório e escritório de área fabril, coberto com telhas brasilit de fibro cimento, com área total de **40,00m²**; 01 área pavimentada com acabamento em concreto rústico sobre lastro de pedra, com área total de **2.375,00m²**; 01 castelo d'água com **12,00m** de altura e capacidade para 15.000 litros, com poço semi-artesiano, com profundidade de **30,00m**; 01 (uma) subestação aérea com entrada de alta tensão padrão trifásico, contendo transformador de 112,5KVA; tendo o terreno perímetro externo totalmente murado em alvenaria chapiscada, com pilares de três em três metros, com altura de **2,50m**, medindo **1.022,00m**, com padrão metálico; monovia com **200,00m** de comprimento, composta de 21 (vinte e um) poste de concreto armado de **11,00m x 1.000, Kgf**, com vigias tipo "I" e cruzetas em concreto armado, com capacidade de carregamento para vinte toneladas. O valor total de obra incluindo material e mão-de-obra dispensei a importância de **R\$ 529.525,00 (QUINHETOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**. Certifico que me foi apresentada a competente Certidão Negativa de Débito - CND Série F nº 100977 datada de 08.09.1995, emitida pelo INSS, a qual fica arquivada neste Registro Imobiliário para os devidos fins. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

AV-2 - MAT. 561 - DATA: 12.01.2000. Prenotação 5345 - ÔNUS: Faz-se a presente averbação para constar que, nos termos da cláusula quarta, da Escritura Particular de

CARTÓRIO FÁRIA NETO
COMARCA DE ANANINDEUADocumentado gerado oficialmente pelo
www.registrogeral.brBelém, 08 de setembro de 2000.
Oficiala Titular
Kédma Faria Tavares

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS

Operador Nacional
do Sistema de Registro

Emissão de Debêntures, datada de 12 de janeiro de 2000, devidamente registrada sob o nº 236, do Livro 03 de registro auxiliar, desta Serventia Registral, a proprietária, **ARTECON-ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, acima individualizada, assumiu a obrigação de não alienar o imóvel da presente Matrícula, sem a prévia e expressa autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, uma vez que o mesmo faz parte do projeto ali depositado. Eu, Kédma Faria Tavares Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

R-3 - MAT. 561 - DATA: 12.01.2000. Prenotação 5346 - HIPOTECA: Através de Escritura Pública de Emissão de Debêntures Simples ou Inconvertíveis com Garantia Hipotecária, datada de 12 de janeiro de 2000, lavrada nas fls. 91/93, Livro nº 1-A, das Notas do Tabelionato Faria Neto desta Comarca, devidamente registrada sob o nº 237, do Livro 03 de Registro Auxiliar, desta Serventia Registral, a proprietária, **ARTECON-ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, acima individualizada, deu o imóvel objeto desta matrícula, **EM PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, ao **BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA**, este na qualidade de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para garantia do pagamento da dívida de R\$ 387.850,00 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais). A devedora fica obrigada ao cumprimento de todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes no Instrumento público ora registrado. Eu, Kédma Faria Tavares Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

AV-4 - MAT. 561 - Prot. Aux. 3495. DATA: 04.10.2000. Prenotação 6473 - TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE: Faz-se a presente averbação para constar que, nos termos da Lei nº 6.404/76, a empresa proprietária, Artecon Artefatos de Concreto Ltda, foi transformada em Sociedade Anônima, sob a denominação de **ARTECON-ARTEFATOS DE CONCRETO S/A**, mantendo sem solução de continuidade todos os direitos e obrigações que compõe o patrimônio da sociedade, transformada em plena e irretroatável sucessão legal, bem como teve o capital subscrito e integralização de R\$ 1.478.697,00, elevado para R\$ 3.572.577,00, tudo conforme consta nos termos da Ata da Assembléia Geral realizada em 22/11/99, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará-JUCEPA, contendo o Contrato Social então aprovado, sob o nº 20000014333, em 29/09/2000, conforme Certidão da JUCEPA, datada de 03/10/2000, assinada pelo Secretário Geral Dilermano Guedes Cabral, que fica arquivada nesta Serventia Registral, juntamente com o requerimento datado de 13/09/2000, para todos os fins de direito. Eu, Kédma Faria Tavares Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

AV-5 - MAT. 561 - Prot. Aux. 3946. DATA: 12.12.2000. Prenotação 6792 - ÔNUS: Faz-se a presente averbação para constar que, nos termos da cláusula quarta, da Escritura Particular de Emissão de Debêntures, datada de 12 de janeiro de 2000, no valor de R\$ 1.500,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) devidamente registrada sob o nº 291, do Livro 03 de registro auxiliar, desta Serventia Registral, a proprietária, **ARTECON-ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, acima individualizada, assumiu a obrigação de não alienar o imóvel da presente Matrícula, sem a prévia e expressa autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, uma vez que o mesmo faz parte do projeto ali depositado. Eu, Kédma Faria Tavares Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

AV-6 - MAT. 561 - Prot. Aux. 7724. DATA: 30.03.2005. Prenotação 14.259 - ÔNUS: Faz-se a presente averbação para constar que, nos termos da cláusula quarta, da Escritura Particular de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, com Garantia Flutuante e Fiança, datada de 29 de março de 2005, no valor de R\$ 1.500,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), devidamente registrada sob o nº 469, do Livro 03 de registro auxiliar, desta Serventia Registral, a proprietária, **ARTECON-ARTEFATOS DE**

CARTÓRIO FARIA NETO
COMARCA DE ANANINDEUA

REGISTRO GERAL

Bel. KÉDMA FÁRIA TAVARES
OFICIALA TITULAR

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**MATRÍCULA**

561

Livro

2

02

F

Folhas

Data

13/09/1995

Odilson F. Novo Júnior
Oficial/Labelião Titular
CPF: 331.152.902-25**Imóvel**
Cadastro Nº

CONCRETO LTDA, acima individualizada, assumiu a obrigação de não alienar ou onerar o imóvel da presente Matrícula, sem a prévia e expressa autorização do Ministério da Integração Nacional, uma vez que o mesmo faz parte do projeto ali depositado. Eu, [assinatura] Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

R-7 - MAT. 561 - Protocolo nº 81725. Prenotação nº 52254. Data: 29 de Maio de 2013. PENHORA: Através do Mandado de Registro de Penhora nº 120-00073/2013, datado de 14/03/2013, extraído dos autos do Processo nº 0000206-78.2012.5.08.0120, onde são partes, **RONALDO TRINDADE DA SILVA** na qualidade de **Exequente**, e **ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO S/A** na qualidade de **Executada**, a Exma. Sra. Dra. TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA, Juíza Federal do Trabalho da 2ª Vara de Ananindeua/PA, determinou a **penhora** do imóvel objeto da presente Matrícula, para garantir o valor de R\$ 161.065,64 em favor do exequente. Certifico que não consta no instrumento ora registrado, a nomeação de Fiel Depositário. Eu, [assinatura] Kédma Faria Tavares - Oficiala Titular, dou fé. Ananindeua/PA, 17 de Junho de 2013.

R-8 - MAT. 561 - Protocolo nº 81726. Prenotação nº 52255. Data: 29 de Maio de 2013. PENHORA: Através do Mandado de Registro de Penhora nº 119-00106/2013, datado de 23/01/2013, extraído dos autos do Processo nº 0000184-23.2012.5.08.01119, onde são partes, **ANTONIO MARCELO GONÇALVES DA COSTA**, na qualidade de **Exequente**, e **ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, na qualidade de **Executada**, o Exmo. Sr. Dr. FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JR., Juiz Federal do Trabalho da 4ª Vara de Ananindeua/PA., determinou a **penhora** do imóvel objeto da presente Matrícula, para garantir o valor de R\$ 531.953,45 em favor do exequente. Certifico que não consta no instrumento ora registrado, a nomeação de Fiel Depositário. Eu, [assinatura] Kédma Faria Tavares - Oficiala Titular, dou fé. Ananindeua/PA, 17 de Junho de 2013.

R-9 - MAT. 561 - Protocolo nº 81729. Prenotação nº 52258. Data: 29 de Maio de 2013. PENHORA: Através do Mandado de Registro de Penhora nº , datado de 15 de Janeiro de 2013, extraído dos autos do Processo nº 0010017-65.2012.5.08.0119, onde são partes, **CARLOS ALBERTO PALHETA**, na qualidade de **Exequente**, e **ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO S/A**, na qualidade de **Executada**, o Exmo. Sr. Dr. Fernando de Jesus de C. Lobato Jr., Juiz Federal do Trabalho da 4ª Vara de Ananindeua/PA., determinou a **penhora** do imóvel objeto da presente Matrícula, para garantir o valor de R\$ 11.191,37 em favor do exequente. Certifico que não consta no instrumento ora registrado, a nomeação de Fiel Depositário. Eu, [assinatura] Kédma Faria Tavares - Oficiala Titular, dou fé. Ananindeua/PA, 17 de Junho de 2013.

R - 10 - MAT. 561 - Protocolo nº 82197. Prenotação nº 52725. Data: 18 de Junho de 2013. PENHORA: Através do Mandado de Registro de Penhora nº 121 - 00135/2013, datado de 27/05/2013, extraído dos autos do Processo nº 0000666-62 2012.5.08.0121, onde são partes, **IGOR TANCREDI DE ARAUJO**, na qualidade de **Exequente**, e **ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO S/A**, na qualidade de **Executada**, o Exmo. Sr. Dr. Ocelio de Jesus C. Moraes, Juiz Titular da 3ª Vara do

CARTÓRIO FÁRIA NETO
COMARCA DE ANANINDEUADocumento gerado eletronicamente pelo
www.REGISTROGERAL.brBel. Kédma Faria Tavares
Oficiala Titular

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS

Operador Nacional
do Sistema de Registro

Trabalho de Ananindeua/PA., determinou a **penhora** do imóvel objeto da presente Matrícula, para garantir o valor de R\$ 325.845,28 em favor do exequente. Certifico que não consta no instrumento ora registrado, a nomeação de Fiel Depositário. Eu, Rafaela da Silveira Pimentel, digitei. Eu, Rafaela da Silveira Pimentel Kédma Faria Tavares - Oficiala Titular, dou fé. Ananindeua/PA, 24 de Junho de 2013.

R -11 - MAT. 561 - Protocolo nº 82720. Prenotação nº 53248. Data: 05 de Julho de 2013. PENHORA: Através do Mandado de Registro de Penhora nº 00061222220118140006, datado de 13 de Junho de 2013, onde são partes, **Fazenda Nacional** na qualidade de **Exequente**, e **Artecon Artefatos de Concretos S/A**, na qualidade de **Executada**, a Exma. Sra. Dra. Valdeise Maria Reis Bastos, Juíza Federal do Trabalho da 4ª Vara de Ananindeua/PA., determinou a penhora do imóvel objeto da presente Matrícula. Certifico que não consta no instrumento ora registrado, a nomeação de Fiel Depositário. Eu, Rafaela da Silveira Pimentel, digitei. Eu, Rafaela da Silveira Pimentel Kédma Faria Tavares - Oficiala Titular, dou fé. Ananindeua/PA, 08 de Julho de 2013.

AV- 12 - MAT. 561- Controle Interno nº 87496, Protocolo nº 58023, datado de 10 de Fevereiro de 2014 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Através do Ofício de nº 120-00004/2014, datado de 21 de janeiro de 2014, referente ao Processo nº 0000206-78.2012.5.08.0120, em que são partes **Ronaldo Trindade da Silva**, Exequente, e **Artecon Artefato de Concreto S.A.**, Executada, o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da 2ª Vara de Ananindeua, autorizou o cancelamento do registro da penhora mencionada no **R-7** da presente matrícula, ficando o imóvel livre e desembaraçado desse ônus que o gravava. Eu, Paulo Rodrigues, digitei. Eu, Paulo Rodrigues Odilson Ferreira Novo Junior, Oficial Interino, dou fé. Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2014.

AV-13 - MAT. 561 - Controle Interno nº 90830, Protocolo nº 61357, datado de 02 de Julho de 2014 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Consta no Ofício nº 121-00095/2014, datado de 20 de Maio de 2014, Processo nº 0000666-62.2012.5.08.0121, em que são partes, **EDINEI SILVA DOS SANTOS**, na qualidade de **Exequente**; e **ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO S/A**, na qualidade de **Executada**, assinado pela Diretora de Secretária, **Lucia Regina Pinheiro Veiga**, que de Ordem do Exmo. Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho, da Comarca de Ananindeua/PA, **foi liberada a penhora** mencionada no **R-10** da presente matrícula, ficando dito imóvel livre e desembaraçado desse ônus que o gravava. Eu, Rodrigo Pinheiro de Souza Rosa, digitei. Eu, Rodrigo Pinheiro de Souza Rosa Odilson Ferreira Novo Junior - Oficial Interino, dou fé. Ananindeua/PA, 08 de Julho de 2014.

AV-14 - MAT. 561 - Controle Interno nº 104097, Protocolo nº 74.615, datado de 13/01/2016, reingressado em 03 de Fevereiro de 2016 - PREMONITÓRIA DE AÇÃO: Faz-se a presente averbação para constar que **tramita** na 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/PA, Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0041260-12.2013.814.0301, em que são partes: **BANCO DO BRASIL S/A**, na qualidade de **Exequente** e **ESTACON ENGENHARIA S/A, LUTFALA DE CASTRO BITAR, MARIA DA GRAÇA CATEB BITAR e ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO S/A**, na qualidade de executados; tendo o valor da causa de **R\$ 5.748.909,45 (cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Certidão expedida pela Secretária da 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA, datada de 12/12/2014, assinada pela Analista Judiciário, **Vívia Lis Paes de F. Andrade**, que fica por cópia arquivada nesta Serventia para os devidos fins de direito. Eu, Danielle dos Santos Santana Maia, digitei. Eu, Danielle dos Santos Santana Maia Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

Ana Bernadete de O. L. Reis

CARTÓRIO FÁRIA NETO
COMARCA DE ANANINDEUA

REGISTRO GERAL

Belém, 10 de Junho de 2016
Oficiala Titular
Kédma Faria Tavares

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS

MATRÍCULA**561****Livro** **2****03 V****Folhas****Data****13/09/1995****Oficial Tabelião Interino****Imóvel****Cadastro Nº**

AV-19 - MAT. 561 - Controle Interno nº 120474. Protocolo nº 90984, datado de 16 de Abril de 2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faz-se a presente Averbação para constar que, em razão do Cadastro da proprietária **ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO S/A**, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB**, Processo Judicial: 00000112820135030143, da 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG; o imóvel objeto da presente matrícula fica **INDISPONÍVEL**, consoante Artigo 14º, § 3º do Provimento 39/2014 do CNJ. Eu, Cris Dieli Tavares Drago, digitei. Eu, Kédma Faria Tavares - Oficiala, dou fé.

Ana Bernadete de O. L. Reis

Av-20 - MAT. 561 - Controle Interno nº 125232, Protocolo nº 95.741, datado de 13 de fevereiro de 2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em cumprimento a Decisão proferida em 19/11/2018 pelo Exmo. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG, Dr. Adilton Cláver de Resende, nos autos do Processo nº 6020440-78.2015.8.13.0024, recepcionada nesta Serventia em 11/02/2019, averba-se a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbação isenta de emolumentos conforme nota 05 da Tabela V - Atos de Registro de Imóveis, da Lei Estadual nº 8.331 de 29/12/2015. Selo de segurança nº: H.000458216. Eu, Flaviane M. Sousa Lucas, digitei. Eu, Flávio Heleno Pereira de Sousa - Oficial de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 22 de fevereiro de 2019.

Flaviane M. Sousa Lucas

R-21 - MAT. 561 - Controle Interno nº 127049, Protocolo nº 97.558, datado de 27 de junho de 2019 - PENHORA: Através do Mandado de Registro de Penhora nº 20150462910784, datado de 03/12/2015, acompanhado do Auto de Penhora, extraído dos autos do Processo nº 00153145020138140006, onde são partes, **FAZENDA NACIONAL**, na qualidade de exequente, e **ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO S/A**, na qualidade de executada, a Exma. Sra. Dra. **Valdeíse Maria Reis Bastos**, Juíza de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública de Ananindeua/PA, determinou a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o valor de **R\$ 233.596,65** em favor da Exequente. Certifico não constar no instrumento ora registrado, a nomeação de Fiel Depositário. (Registro de Penhora, nos termos do art. 844 do CPC). Os emolumentos serão pagos pela parte vencida ao final do respectivo processo, por ocasião da fase de liquidação, com valores vigentes à época do pagamento, conforme nota 16 da Tabela V, Atos dos Offícios de Registro de Imóveis da Lei Estadual nº 8.331/2015. Selo de segurança nº: H.000504730. Eu, Cris Dieli Tavares Drago, digitei. Eu, Flávio Heleno Pereira de Sousa - Oficial de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 15 de julho de 2019.

Flaviane M. Sousa Lucas

R-22 - MAT. 561 - Controle Interno nº 127049, Protocolo nº 97.558, datado de 27 de junho de 2019 - PENHORA: Através do Mandado de Registro de Penhora nº 20150462823387, datado de 03/12/2015, acompanhado do Auto de Penhora, extraído dos autos do Processo nº 00019850520128140006, onde são partes, **FAZENDA NACIONAL**, na qualidade de exequente, e **ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO S/A**, na qualidade de executada, a Exma. Sra. Dra. **Valdeíse Maria Reis Bastos**, Juíza de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública de Ananindeua/PA, determinou a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o valor de **R\$ 3.309.962,53** em favor da Exequente. Certifico não constar no instrumento ora registrado, a nomeação de Fiel Depositário. (Registro de Penhora, nos termos do art. 844 do CPC). Os

CARTÓRIO FÁRIA NETO
COMARCA DE ANANINDEUA**REGISTRO GERAL****KÉDMA FÁRIA TAVARES**
OFICIALA TITULAR**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS**

Documento gerado eletronicamente pelo

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil
| **judipij**

MATRÍCULA

561

Livro

2

Folhas 04 F

Data

13/09/1995

Registrador de Imóveis

Flaviane Maria Sousa Lucas

Oficiala Substituta

SRI ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

Documentos gerados oficialmente pelo
REGISTRO GERAL

FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Imóvel
Cadastro Nº

emolumentos serão pagos pela parte vencida ao final do respectivo processo, por ocasião da fase de liquidação, com valores vigentes à época do pagamento, conforme nota 16 da Tabela V, Atos dos Offícios de Registro de Imóveis da Lei Estadual nº 8.331/2015. Selo de segurança nº: H.000504731. Eu, Cris Dieli Tavares Drago, digitei. Eu, Flaviane M. Sousa Lucas, Flávio Heleno Pereira de Sousa - Oficial de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 15 de julho de 2019.

Flaviane M. Sousa Lucas

AV-23 - MAT. 561 - Controle Interno nº 131095. Protocolo nº 101603, datado de 09 de março de 2020 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: Faz-se a presente averbação para constar que, fica **CANCELADA** a Indisponibilidade objeto do "AV-19" da presente matrícula, conforme a Ordem de cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo de Cancelamento 202003.0915.0087708-IA-020, referente ao Processo nº 00000112820135030143, datado em 09/03/2020, pelo Tribunal Regional do trabalho da 3ª Região, 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG, ficando o imóvel livre e desembaraçado deste ônus que o gravava. Averbação isenta de emolumentos conforme nota 05 da Tabela V - Atos de Registro de Imóveis, da Lei Estadual nº 8.331 de 29/12/2015. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 0,00 (R\$ 0,00 de emolumentos, R\$ 0,00 de FRJ, R\$ 0,00 de FRC e R\$ 0,00 de selo). Selo de segurança digital nº: A-202003.69630-03696000000075709274318121. Eu, Erika Cristina Melo Campos, digitei. Eu, Etelvana A. P. Jacovacci, Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 18 de março de 2020.

Etelvana A. P. Jacovacci

Tabella e Registradora

AV-24 - MAT. 561 - Controle Interno nº 141668. Protocolo nº 112177, datado de 06 de agosto de 2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade, realizada por meio da Central Nacional de Indisponibilidade Bens em 05/08/2021, através do protocolo nº 202108.0516.01752900-IA-980, referente ao processo nº 00296171820164013900, da 6ª Vara do Tribunal Regional Federal da Primeira Região de Belém do Pará, em desfavor do devedor **ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO SA (ARTECON)**, já qualificado, averba-se a **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, conforme previsto no art. 177, § 3º do Provimento Conjunto 001/2015 da Corregedoria do TJPA. Averbação isenta de emolumentos conforme nota 05 da Tabela V - Atos de Registro de Imóveis, da Lei Estadual nº 8.331 de 29/12/2015. Selo de segurança digital nº: A-202108.150451-15405100000037496419060. Eu, José Cleiton Medeiros da Silveira, digitei. Eu, Pedro M. O. Delgado, Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 13 de agosto de 2021.

Escrevente

AV-25 - MAT. 561 - Controle Interno nº 148676. Protocolo nº 119190, datado de 01 de julho de 2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade, realizada por meio da Central Nacional de Indisponibilidade Bens em 01/07/2022, através do protocolo nº 202207.0111.02224754-IA-490, referente ao processo nº 00049180920168140006, da Vara de Fazenda Pública de Ananindeua do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em desfavor do(a) devedor(a) **ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO SA**, já qualificado(a), averba-se a **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**, conforme previsto no art. 215, §3º do Provimento Conjunto 002/2019 da Corregedoria do TJPA. Averbação isenta de emolumentos conforme nota 05 da Tabela V - Atos de Registro de Imóveis, da Lei Estadual nº 8.331 de 29/12/2015. Selo de segurança digital nº: A-202207.442034-

MATRÍCULA

561

Livro

2

04 V

Folhas

Data

13/09/1995

Registrador de Imóveis

Imóvel

Cadastro Nº

43024400000005397104414160. Eu, Jorge Augusto Rufino Ferreira, digitei. Eu, Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fe. Ananindeua/PA, 05 de julho de 2022. *Pedro M. O. Delgado*

Escrevente

AV-26 - MAT. 561 - Controle Interno nº 163923. Protocolo nº 134.437, datado de 13 de dezembro de 2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade, realizada por meio da Central Nacional de Indisponibilidade Bens em 13/12/2023, através do Protocolo nº 202312.1316.03084728-IA-490, referente ao Processo nº 00296171820164013900, da 6ª Vara da Comarca de Belém/PA, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em desfavor da devedora **ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, já qualificado(a), averba-se a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, conforme previsto no art. 215, §3º do Provimento Conjunto 002/2019 da Corregedoria do TJP. Averbação isenta de emolumentos conforme nota 05 da Tabela V - Atos de Registro de Imóveis, da Lei Estadual nº 8.331 de 29/12/2015. Selo de segurança digital nº: A-202312.816545-54561800000089676385317080. Eu, José Cleiton Medeiros da Silva, digitei. Eu, Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fe. Ananindeua/PA, 15 de dezembro de 2023. *ecm*

AV-27 - MAT. 561 - Controle Interno nº 191997. Protocolo nº 162.515, datado de 01 de abril de 2026 - INDISPONIBILIDADE GÊNÉRICA: Em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade, realizada por meio da Central Nacional de Indisponibilidade Bens - (CNIB) em 31/03/2026, através do Protocolo nº 202603.3113.04601154-IA-483, referente ao Processo nº 08183768420218140006, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ananindeua/PA, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em desfavor do(a) devedor(a) **ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO S/A**, já qualificado(a), que atinge o presente imóvel, devendo ser recolhidos emolumentos pelo interessado na prática do ato correspondente e posteriormente cancelamento, conforme decisão da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará nos autos 0004978-32.2020.2.00.0814 e do Colendo Conselho Nacional de Justiça nos autos 002379-11.2018.2.00.000, averba-se a indisponibilidade Genérica do imóvel objeto desta matrícula, conforme previsto no art. 215, §3º do Provimento Conjunto 002/2019 da Corregedoria do TJP. Ato isento de pagamento de emolumentos conforme Nota nº 229.9 da Tabela III, Atos dos Offícios de Registro de Imóveis da Lei Estadual nº 8.331/2015. Selo de segurança digital nº: A-202604.1868266-66286810000001884563213001. Eu, José Cleiton Medeiros da Silva, digitei. Eu, Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fe. Ananindeua/PA, 08 de abril de 2026. *Jose Cleiton M. da Silva*

Escrevente Autorizado

SRI ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

REGISTRO GERAL

FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

ANANINDEUA - PA.

LIVRO N.º 2-A-2

FL. 561

MATRÍCULA 01

DATA 23.05.1988

IMÓVEL - Terreno fazendo frente para à rodovia do Coqueiro, ângulo de uma Passagem denominada Santa Marta, de forma irregular, neste município, medindo: 20,00 metros de frente por 60,00 / metros de fundos ao correr da Passagem, confinando com quem de direito. Adquirido por CZ\$-// 350.000,00 (Trezentos e Cincoenta Mil Cruzados). TRANSMITENTE: AMAZONCAIXAS COMERCIO DE MADEIRAS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA LTDA, firma com sede na rodovia do Coqueiro nº 177, / neste município, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda / sob o número 14.095.640/0001-37, representada neste ato pela Sra. RAIMUNDA NAZARE DA COSTA, / brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 1.171.571-PA e CIC nº 108.981.152-72, residente e domiciliada nesta comarca e esta no ato representada pelo Sr. // BENEDITO DE NAZARE COSTA, brasileiro, casado, comerciante, identidade nº 1.176.195-PA e CIC / nº 098.509.202-10, residente em Belém-Pa, consoante Procuração datada de 09 de julho de 1986, lavrada às fls.010, livro nº 285, das Notas do Cartório Condurú. ADQUIRENTE: RONALDO DOS SANTOS PIMENTEL, brasileiro, militar, casado com SILVIA MARTHA FELIX PIMENTEL, portador do CIC / nº 777.794.878-49, residente e domiciliado em Belém-Pa. TÍTULO - Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 08 de abril de 1988, lavrada às fls.81 e v. do livro nº 47-E-4, das Notas / do Cartório Bezerra Falcão, desta Cidade. Registro anterior: Livro nº 2-DT, fls.260, datado / de 22 de julho de 1986, do Cartório de Registro de Imóveis, 2ª Ofício da Comarca de Belém-Pa. Dou fé. Ananindeua, 23 de maio de 1988.

Graciema Bezerra Falcão
Oficial.



PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

Documentação oficial
Registro de Imóveis via www.onr.gov.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital